

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Secretaria da Diretoria da Comarca de Brasiléia

PORTARIA N.º 019/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRASILÉIA, DR. CLÓVIS DE SOUZA LODI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as festividades no Município de Brasiléia;

Considerando que no dia 08 de julho de 2013, foi decretado ponto facultativo neste Município, conforme Decreto $n.^{\circ}$ 032 de 28.06.2013;

Considerando a Portaria n.º 068/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme Art. 2º, parágrafo único, que fica a cargo do Magistrado Diretor do Foro desta Comarca, aderir ou não o ponto facultativo.

R-E-S-O-L-V-E:

Art. 1° ADERIR ao ponto facultativo no dia 08 de julho de 2013, no Município de Brasiléia, em virtude das comemorações alusivas ao 103° aniversário, nesta Comarca de Brasiléia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no quadro de avisos deste Juízo, e, posteriormente, no Diário da Justiça.

Art. 3º: Encaminhe-se cópia ao Presidente, Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Diretoria de Recursos Humanos.

Brasiléia - Acre, 02 de julho de 2013. CLOVIS DE SOUZALODI Juiz de Direito-Diretor





ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA

DECRETO Nº. 032 DE 28 DE JUNHO DE 2013

"Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo Municipal".

O Prefeito Municipal de Brasiléia-Acre, Everaldo Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando as atividades alusivas ao 103º Aniversário de Brasiléia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 08 de julho de 2013, ressalvados os services as articidades considerados de natureza essencial.

abuncte do Prefeito, 28 de julho de 2013.

ntra em vigor na data da sua publicação.

os Pereira da Silva

Av. Prefeito Rolando Moreira, nº 198 – Centro - Fone(68) 3546 –4402- CGC 04.508.933/0001 - 45 Brasiléia – Acre – Fone/fax (68) 3546-3144 CEP 69932 – 000 E-mail –prefeituradebrasiléia@yahoo.com.br

Prefeito de Brasiléia

Everado Go

4 . . W